



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Francisca Alves Tavares		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Francisca Alves Tavares, de Brejo Santo, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 01400900-5	PARECER: 1011/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Liraney Miranda Madeiro, diretora do Centro de Educação Infantil Francisca Alves Tavares, situado na Vila Cavaco, no município de Brejo Santo, mediante processo nº 01400900-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do funcionamento da educação infantil.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pela Lei Municipal nº 384/2001.

O corpo docente é composto de cinco professores devidamente habilitados.

Conforme documentação e fotografias anexadas ao processo, constatamos que o estabelecimento de ensino conta com satisfatórias instalações físicas, adequadas as atividades educacionais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que preceitua a Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 361/2000, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Francisca Alves Tavares, de Brejo Santo, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1011/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1011/2004
SPU	Nº	01400900-5
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC